LEI Nº 2.138, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 219.....R$ 300.000,00
17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, trat. e Distribuição Água
44.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Suplementação (+).....R$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do Convênio 0.004/21 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para construção de poço artesiano profundo.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 04 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.176/2022
02 de março de 2022.